



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a nobre Casa Legislativa de Montes Claros, proposta de Projeto de Lei que visa estabelecer consulta prévia à comunidade escolar para fins de descentralização das escolas públicas do Estado de Minas Gerais na cidade de Montes Claros.

Ressaltamos, que o nosso projeto não tem a finalidade de discutir a legalidade ou não da descentralização. Contudo, alertamos para a necessidade de discutir sobre a integração da comunidade na escolha, uma vez, que haverá impacto social e financeiro para toda comunidade.

Levando em consideração, que diferente do Estado de MG, nas escolas municipais de Montes Claros, não está regulamentada a eleição direta para diretores e que a carga horária (mod. I e módulo II) do estado e município são diferentes.

A nossa Constituição Federal em seu art. 206 -VI, nos assegura que a oferta do ensino, deverá ser pautada por uma gestão democrática. Portanto, é necessário resguardar o princípio constitucional da gestão democrática e a transparência dos atos da administração pública.

Ainda, dentro do respeito as normas legais, o entendimento preconizado na Lei 9.394/96, onde estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, defende em seu inteiro teor, a participação democrática dos profissionais da educação, das comunidades escolar e local, em todo processo de mudança que envolva a educação.

Por considerar justa a proposta, trazemos a esta Casa Legislativa a presente matéria, para ser avaliada com a urgência que o assunto merece.

  
Professora Iara Pimentel  
VEREADORA

  
Profª Iara Pimentel  
VEREADORA